

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/98

“Altera Redação do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 001/97 de 14/02/97, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO;

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Legislativo nº 001/97 de 14 de fevereiro de 1997, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ao Prefeito Municipal quando em função do cargo fora do Município, será concedido diárias equivalentes a 2/30 (dois trinta avos) dentro do Estado e 4/30 (quatro trinta avos) fora do Estado, calculados sobre a remuneração prevista para o mês, com a finalidade de cobrir despesas de viagens.

Parágrafo único - As diárias de que trata este artigo não poderão ultrapassar no seu total a 15 (quinze) durante o mês.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, 17 de fevereiro de 1998.

Josias de Souza Machado
Josias de Souza Machado
Presidente